

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
19	ALCITA FERRAZ DE MELLO	ALCITA FERRAZ	06000526520206120013

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PARANAÍBA, 22 de Setembro de 2020.

Plácido de Souza Neto

Juiz(Juíza) da 13ª Zona Eleitoral

## 16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU

### EDITAL Nº 26/TRE/ZE016

#### INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTES

O EXMO. DR. MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, MM. JUIZ DESTA 16ª ZONA ELEITORAL-MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, às 13 horas (MS), do dia 07 de outubro de 2020, no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Appa, n.º 101, nesta cidade, Audiência Pública para instalação da Comissão Especial de Transportes para as Eleições 2020, com a finalidade de colaborar na execução da Lei n.º 6.091/74. Nos termos do art. 14, §1º, da Lei n.º 6.091/74, cada Partido poderá indicar três pessoas, que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão. Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores, de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, §5º, da Res. TSE n.º 9.641/74). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Maracaju/MS, aos 21 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ Shirley de Jesus Melo Hereck, Chefe de Cartório e Analista Judiciário, digitei, conferi e assinei.

Shirley de Jesus Melo

Chefe de Cartório - 16ª ZE

Portaria nº 5/2020 TRE/ZE016

### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600041-27.2020.6.12.0016

PROCESSO : 0600041-27.2020.6.12.0016 REGISTRO DE CANDIDATURA (MARACAJU - MS)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : #-LADO A LADO POR MARACAJU 13-PT / 22-PL / 51-PATRIOTA / 15-MDB

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO EM MARACAJU

REQUERENTE : PATRIOTA - MARACAJU - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : COMISSAO EXECUTIVA PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA DE MARACAJU - MS

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 CARTÓRIO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS  
 EDITAL  
 00001

O Excelentíssimo Senhor MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, Juiz Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral - MARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) LADO A LADO POR MARACAJU (PT, PL, PATRIOTA, MDB) 06000412720206120016, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de Maracaju/MS.**

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	LENILSO CARVALHO ANTUNES	LENILSO CARVALHO	06000421220206120016

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	LIDIANE BEATRIZ CHIESA MUNARETTO	DRA LIDIANE	06000439420206120016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Maracaju/MS, 22 de Setembro de 2020.

MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS  
 Juiz da 16ª Zona Eleitoral

### REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600037-87.2020.6.12.0016

PROCESSO : 0600037-87.2020.6.12.0016 REPRESENTAÇÃO (MARACAJU - MS)  
**RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS**  
 REPRESENTANTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 REPRESENTADO : ALICTON MEYER DAL BELLO  
 ADVOGADO : JAINE CRISTALDO SILVA (23021/MS)  
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 CARTÓRIO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS  
 REPRESENTAÇÃO nº 0600037-87.2020.6.12.0016  
 REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 REPRESENTADO: ALICTON MEYER DAL BELLO  
 ADVOGADA DO REPRESENTADO: JAINE CRISTALDO SILVA - MS23021  
 JUIZ: Dr. MARCO ANTÔNIO MONTAGNANA MORAIS